

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15ª DA REPUBLICA — N. 242 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.073, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 323:000\$000.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos n. 4.997 e 4.998, que abrem creditos de 50:000\$ e 323:000\$ aos Ministerios da Justica e Negocios Interiores e da Guerra.

Ministerio da Marinha—Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e de Saude Publica—Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 41—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos —Sessão do Conselho de Fazenda.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viacão—Directoria Geral dos Correios.

Sociedade JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO:

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS e AVISOS:

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.073—DE 14 DE OUTUBRO DE 1903

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 323:000\$, supplementar á verba 15ª, consignação n. 32 do art. 16 da lei n. 957 de 30 de dezembro de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 323:000\$, supplementar á consignação 32ª «Transporte de tropas» da rubrica 15ª—Material—do art. 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.997—DE 13 DE OUTUBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 50:000\$, para auxiliar a commissão incumbida de organizar o terceiro Congresso Scientifico Latino-Americano.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.038, de 9 de setembro findo, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 50:000\$, para auxiliar a commissão incumbida de organizar o terceiro Congresso Scientifico Latino-Americano na installação e organização do dito congresso, na reunião que tem de effectuar nesta cidade em 6 de agosto de 1905; tudo de accordo com as disposições constantes do citado decreto legislativo.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.998—DE 14 DE OUTUBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 323:000\$, supplementar á verba 15ª, consignação 32ª, do art. 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usar o ditto autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 1.073, desta data, abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 323:000\$, supplementar á verba 15ª, consignação 32ª, do art. 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 14 do corrente mez foi concedida a medalha militar: de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, ao capitão de mar e guerra Antonio Luiz Cavalcanti de Oliveira; capitão de fragata Arthur José dos Reis Lisboa e Raymundo Frederico Kiappa da Costa Rubim; Sabino de Azeredo Coutinho; e capitão-tenente Estevão Teixeira Junior.

De prata, por contarem mais de 20 annos tambem de bons serviços, ao capitão de fragata Francisco Xavier Tinoco Junior.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviços emidencias condições, aos 1.º tenentes José Isaias de Noronha e Raul Vaell. Quatro: commissarios da 4.ª classe, 2.º tenente, Alfredo Hyppolito Ache e de 5.ª classe, guarda-marinha, Alfredo Rodrigues Teixeira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 14 de outubro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o Presidente da Junta Commercial desta Capital a despendir até a quantia de 50:000\$ em a mudança da respectiva secretaria do proprio nacional á rua Visconde do Rio Branco n. 52, para o edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, na rua Primeiro de Março.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do alferes veterinario do regimento de cavallaria da brigada policial desta Capital Raphael Vieira Pedrosa, pedindo certidão dos serviços que prestou no exercito.

Requerimentos despachados

Saul de Freitas Braga.—Deferido.
Dr. Antonio José de Moraes e Brito e outros —Só o Congresso Nacional tem competencia para augmentar os vencimentos do supplicante.

Thozaz Paim da Camara.—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuuez Antonio Luiz de Faria, residente nes a cidade.

—Foi nomeado o engenheiro Julio Jacob para exercer interinamente o lugar de substituto da 7ª seção da Escola de Minas.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 6 deste mez, que não foi attendido o requerimento de Paul Collet e Silva e outros, alumnos do 1.º anno do curso pharmaceutico dessa Faculdade, pedindo ser admittidos na proxima epoca, em banca especial, a exame da cadeira que lhes falta daquelle anno e em seguida aos do 2.º anno do mesmo curso;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 664, de 25 de setembro ultimo, que, attendendo ao requerimento do conservador do gabinete de ontologia dessa Faculdade, Antonio Diniz Gonçalves, resolveu este Ministerio dispensar-o, por mais seis mezes, da presença nesse estabelecimento o, sem prejuizo de seus vencimentos, satisfita, porém, a exigencia do art. 277, n. 7, doCodigo de Ensino em vigor.

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, á vista do que expoz em officio n. 363, de 14 do corrente mez, que resolveu este Ministerio sejam suspensas, até 17 do mesmo mez, as aulas desse estabelecimento, afim de que possa a Directoria de Saude Publica tomar as providencias necessarias a bom da

hygiene do referido estabelecimento. — Dirigiu-se avisar ao director geral de Saude Publica, remettendo-se-lhe o officio do director do Externato do Gymnasio Nacional;

Ao director da Escola de Minas, o decreto de 13 do corrente mez, que nomeou o engenheiro Clodomiro Augusto de Oliveira para o lugar de secretario da mesma escola;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, a portaria de 13 do corrente mez, que prorogou, por tres mezes, a licença concedida em 25 de maio ultimo ao preparador da mesma Faculdade Dr. Joaquim Climerio Dantas Bião;

Ao Dr. Juscelino Barbosa, a portaria de 13 do corrente mez, que o nomeou para o lugar de commissario fiscal dos exames de preparatorios em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Circular — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1903.

Declaro-vos ter resolvido permittir aos alumnos que, no corrente anno lectivo, estão cursando os diversos annos dessa Faculdade, na dependencia de uma só materia, façam, na mesma época, exames das materias do anno subsequente, depois de approvados na que lhes falta do anno em que se acham matriculados, convido nisso a Congregação.

Saude e fraternidade. — Dr. J. J. Seabra. — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Identicos aos directores das Faculdades de Medicina da Bahia, de Direito de S. Paulo e do Recife e da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Manoel Barreto de Souza, repetidor do Instituto Benjamin Constant, pedindo ser nomeado professor de moral e instrução civica do mesmo instituto. — Requeira por intermedio do director, na conformidade das disposições vigentes.

Joaquim Ignacio Gonçalves Lima, pedindo a restituição dos documentos que acompanharam seus requerimentos de 18 de novembro de 1902 e de 27 de agosto do corrente anno. — Compareça na Directoria do Interior, para declarar o assumpto dos requerimentos.

Expediente de 14 de outubro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director interino do 2º districto sanitario maritimo o recebimento dos officios ns. 193 e 194, de 7 do corrente.

Solicitou-se do Sr. Ministro autorização para que seja paga a conta dos concertos urgentes feitos no saveiro do serviço quarentenario do Lazareto da Ilha Grande e para que seja construido um barracão, no terreno do cas. Del Vecchio, destinado a accommodar convenientemente os carros e carroças de que dispõe a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, despeza esta calculada na quantia de 2:850\$, que poderá ser paga pela verba — Reparacões, concertos e material para os hospitais de isolamento, desinfectorio e Instituto Sorotherapico — de que trata o officio n. 373, de 16 de maio findo, relativo ao credito de 930:000\$, correspondente ao decreto n. 4.711, de 29 de dezembro de 1902.

Solicitaram-se do capitão do porto providencias para que seja responsabilizado o mestre da lancha *Sud-America*, causador das avarias da lancha *Bento Cruz*, desta directoria geral.

— Remetteram-se:

Ao Sr. Ministro copia do officio do inspector do serviço de isolamento e desinfecção relativamente ás occorrenças que se tem dado no edificio do Externato do Gymnasio Nacional, nada havendo de anormal naquello estabelecimento, a não ser algum cheiro de ratos mortos em uma das salas, tendo-se procedido a rigorosas desinfecções em todo o edificio;

Ao director geral da Contabilidade uma conta de Rodrigues & Comp., na importancia de 33\$, de fornecimentos feitos a esta directoria em setembro ultimo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 15 do corrente:

Foram nomeados o capitão Bento Macedo Guimarães escrivão effectivo da 5ª circumscripção urbana e José de Oliveira Evora escrivão interino da 2ª circumscripção suburbana, sendo transferido desta para a 19ª o escrivão interino Manoel Ferreira Coelho Baltar.

Por portaria de igual data foram nomeados 1º e 2º suppletes da 15ª circumscripção o coronel José Antonio Machado e o Dr. Hermogenes de Queiroz, nesta ordem; inspectores seccionaes da 13ª circumscripção João Pinheiro de Campos e interino da 3ª suburbana Pedro José Labre.

Foram exonerados a seu pedido, o 1º supplete da 15ª circumscripção José Narciso de Moraes Junior e o inspector seccional da 3ª circumscripção suburbana Annibal Gomes de Almeida.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 44 — Ministerio da Fazenda — Minuta — Em 15 de outubro de 1903.

Tendo o Governo Federal resolvido commisionar o Dr. José Americo dos Santos para servir de intermediario ás communicacões dos outros commissarios brasileiros na Exposição Internacional de S. Luiz, recommendo aos Srs. chefes das repartições de fazenda, na conformidade do que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que attendam aos pedidos de informacões e ás indicações que lhes fizer aquelle commissario, afim de que a administração publica concorra naquella certamen com todos os elementos que para isso possue. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1903

Sr. inspector da Alfandega da Parnahyba: N. 6 — Em confirmação ao meu telegramma desta data, communico-vos, para os devidos fins, que este ministerio, attendendo ao que expuzestes em telegramma de 9 do corrente, resolveu autorizar-vos a comprar directamente na Inglaterra a lancha que vai ser adquirida para o serviço dessa repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 342 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso trans-

mittido com o vosso officio n. 569, de 22 de agosto do anno passado e interposto por Filgueiras & Carneiro do acto pelo qual mandastes incluir no peso da mercadoria despachada pela nota de importação n. 902, de 3 de julho do dito anno passado o das 20 latas que serviam de envoltorio ás latilhas em que veio acondicionada a mercadoria em questão.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 66 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que a directoria da União Athletica Militar, com sede na Escola Militar do Brazil, pediu permissão para mandar cunhar no estabelecimento a vosso cargo, conforme o incluso modelo, medalhas que serão dadas como premios aos vencedores dos torneios athleticos, devendo, porém, a requerente fornecer o metal necessario.

Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 57 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu approvar o acto, de que destes conta em officio n. 131, de 18 de setembro proximo findo, pelo qual arbitrastes em 8:000\$ a lotação provisoria do officio de registro facultativo de titulos, documentos e outros papeis, creado pelo decreto legislativo n. 973, de 2 de janeiro do corrente anno, e a cargo do bacharel José Mariano Carneiro da Cunha, e bem assim recomendar-vos, que procedais á lotação definitiva, do referido officio, logo que haja elementos para tal fim.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 42 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Manoel Saraiva de Araujo, no requerimento que acompanhou vosso officio n. 42 de 21 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder isenção de directos, na conformidade do art. 2º n. VII, letra C, da lei do orçamento da receita vigente, para o material de applicação agricola constants da inclusa reacção, excluidas as correias nella mencionadas, cumprindo á Alfandega dessa Capital exigir na occasião do despacho prova de que o requerente é agricultor, bem como verificar si o dito material é importado directamente.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 67 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, prorogando por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega, desse Estado José Cypriano de Moraes.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 37 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 5, de 24 de setembro proximo findo, declaro-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 7 do corrente mez, que o facto de existirem nesse Estado apenas encrregados da arrecadação das rendas federaes não impede que seja organizado o respectivo quadro de fianças, de accordo com as circulares ns. 49, de 5 de novembro de 1901, e 4, de 16 de janeiro de 1902.

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, prorogando por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturar.º da Alfandega desse Estado Herenegildo Pereira de Almeida.

N. 39 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu chamar a attenção da directoria do Lloyd Brasileiro para os factos a que se refere o vosso officio n. 23, de 16 de junho ultimo, e relativos a extravio de amostras de mercadorias confiadas aos commandantes de vapores daquela companhia, destinadas a exames no Laboratorio Nacional do Analyses e dos officios de remessa das

mesmas, e recommendar-vos providencias para que de ora em diante seja a alludida correspondencia enviada pelo Correio.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 93—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao ajudante do guarda-mór da Alfandega desse Estado, José Gregorio dos Reis.

N. 94 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou José Pereira Leite, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 97, de 10 de setembro ultimo, resolveu por despacho de 5 do corrente conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, alinea C, n. VII, da lei do orçamento da receita vigente, para duas toneladas de arame farpado e cem kilos de grampos para cercas que o requerente pretende importar da Europa; cumprindo á alfandega desse Estado exigir prova de que o requerente é lavrador, bem como verificar si o referido material é importado directamentia.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 182—Comunico-vos, para os devidos efeitos que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou João Virgínio de Moura no requerimento encaminhado com o officio n. 38, de 10 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte, resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, alinea C, da lei do orçamento da receita vigente, para os machinismos constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar pela alfandega desse Estado, com destino ao serviço de lavoura; cumprindo á referida alfandega exigir no acto do despacho prova de que o requerente é lavrador, bem como verificar si os alludidos machinismos são importados directamentia.

N. 163—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 101, de 29 de junho de 1901, interposto por Costa & Rodas de vossa decisão mantendo a do inspector da Alfandega desse Estado que lhes impoz a multa de direitos em dobro; na importância de 2.500\$, correspondentes a diferença de peso encontrada entre o manifestado e o despachado pela nota n. 4.163, de dezembro de 1898, em relação á phosphoros importados na barca Hannes, entrada nesse porto a 3 de março do dito anno de 1898, resolveu, por despacho de 5 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o voto do mesmo Conselho, dar provimento ao recurso em questão, por falta de provas da supposta divergencia e, por isso, mandar trancar as notas relativas aos escripturarios Bazilio Raposo de Mello e José Cavalcanti Ribeiro da Silva.

N. 164—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 8 do corrente, deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 105, de 27 de agosto ultimo e em que Menelio Montenegro solicita o levantamento da pena de prohibição de entrada na alfandega desse Estado, que lhe fora infligida pela respectiva inspectoría, em 31 de janeiro de 1903.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 180—Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por dos achos de 3 do corrente, resolveu approvar o acto, de que destes conta em officio n. 157, de 23 de julho, e pelo qual confirnastes a resolução do inspector da alfandega de Santos proferida sobre o objecto da consulta dos negociantes daquelle praça Leão de Moura & Comp., mandando que o imposto de consumo das bebidas alcoholicas fosse cobrado de accordo com as disposições anteriores á lei n. 813, de 21 de dezembro de 1901, conforme já foi resolvido pela ordem desta Di-

rectoria á alfandega do Rio de Janeiro, numero 250, de 11 do citado mez de julho.

N. 181 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente concedendo um anno de licença, com ordenado, ao conferente da alfandega de Santos José Joaquim de Miranda.

N. 182—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente prorogando por dois mezes a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da alfandega de Santos Herculano Estevão de Oliveira.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 124—Respondendo ao vosso telegramma de 25 de setembro proximo findo, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser concedida ao 1º escripturario da Alfandega da cidade de Uruguaiana, Licio de Campos Borralho, á sua mulher e sete filhos passagens da 1ª classe daquella cidade até á do Rio Grande, em cuja alfandega vai servir o lugar de 2º escripturario, e de 2ª a uma criada que os acompanha.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 56—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, prorogando por dois mezes a licença em cujo gozo se acha o 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Arsenio Augusto de Araujo.

—Sr. inspector da Alfandega de Macahé:

N. 45—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento dos segundos escripturarios dessa alfandega José Maria de Souza, Eugenio Cavalcanti de Araujo e Carlos Aniré Guerra Pimentel, encaminhado com o vosso officio n. 37, de 16 de setembro proximo findo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, que os requerentes poderão ser admitidos ao concurso de 2ª entrancia a realizar-se nesta Capital.

Requerimentos despachados

director:

Adolpho de Castro Leal, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1903

Martins e Cardoso.—Transfira-se.
Victorino José da Costa e outros.—Paguem os impostos em debito.
Manoel Domingos dos Santos Baptista.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.
Victorino Martins.—Averbe-se a mudança.

Severo Rosada Alvarez.—Transfira-se.
Gonçalves Irmão & Velasco.—Averbe-se a mudança.

J. de Almeida Lima.—Transfira-se.
D. Luiza Botafogo Gonçalves da Silva.—Corrigida a numeração, transfira-se.

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.—Restitua-se a quantia de 696\$950, solicitando-se credito.

Hermínia da Silva Costa e outra.—Exonorem-se do pagamento do exercício de 1902 e deduzam-se seis mozes do corrente.

João da Silva Ramos.—Transfira-se.
Filgueiras e Macedo.—Transfira-se.
José Bento de Faria.—Pagos o impostos em debito, averbe-se a mudança.

Monteiro e Irmão.—Apresentem collectas.
J. T. Machado & Comp.—Restitua-se a quantia de 5\$.

Luiza Manhen Schubaek e outra.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

José Pinto.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de outubro de 1903

Companhia Mercurio, communicando ter estabelecido uma agencia na capital do Estado do Maranhão, a cargo dos Srs. Maia Sobrinho & Comp.—Inteirado.

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA EM 13 DE OUTUBRO DE 1903

Aos 13 de outubro de 1903 reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jarlim, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, e Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, faltando por motivo justificado o Sr. Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, e o Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas, que continúa fiscalizando a Casa da Moeda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Conselho entrou na apreciação das questões relatadas pelo Sr. Dr. Pedro Soares, resolvendo da seguinte fórma:

Recurso de Silva Guimarães & Comp., interposto do acto da Alfandega do Recife negando-lhes restituição de direitos na importância de 3:688\$320, relativa a 340 fardos de xarque avariados pela immersão da alvaranga que os conduzia de bordo para o ponto de desembarque e lançados ao mar de ordem da Repartição de Hygiene.—O Conselho é de parecer que se deva dar provimento ao recurso, visto não ter entrado em consumo a mercadoria.

O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, da decisão que proferira a favor de José Cavalcante Pinheiro, multado em 1:010\$ como infractor do regulamento dos impostos de consumo pelo collecter federal da Cachoeira, no referido Estado.

O conselho é de parecer que se deva negar provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de sustentar a decisão recorrida por seus fundamentos.

O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, da decisão que proferira a favor de Berraia & Irmão, multados em 3:000\$ como infractores do regulamento dos impostos de consumo pelo collecter federal da Cachoeira, no referido Estado.

O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de sustentar a decisão recorrida por seus fundamentos.

O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do conselho.

Recurso de Ferreira Balhazar & Comp. interposto do acto da Recebedoria do Rio de Janeiro multando-os em 300\$ por infracção do art. 32 do regulamento de industrias e profissões, annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

O conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso de accordo com o que opina a Directoria das Rendas Publicas.

O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que ou, Pedro Duarte Meiz, servido de secretario, escreveu.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente mez. foram nomeados para exercerem os cargos de guardiães da classe de officiaes marinheiros do corpo de officiaes inferiores da armada o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Antonio Manoel da Silva e o cabo de esquadra do mesmo corpo Bartholomeu.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 14 de outubro de 1903

Ao Ministerio da Guerra declarando, em resposta ao aviso n. 53, de 8 de agosto e de accordo com a primeira parte do parecer do conselho naval, emittido na consulta n. 9.066, de 27 de setembro ultimo, que não está nos casos de ser deferido o requerimento do cabo de esquadra João Telles de Moraes, asylo do exército, pedindo o abono de uma etapa para seu enteado, menor, João Bomfim, filho do fallecido marinheiro invalido João Ruffino do Bomfim; podendo, entretanto, o alludido menor ser alludido na Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, se satisfizer os requisitos legais (aviso n. 1.317).

— A' Contadoria, determinando que informe quanto se tem despendido até a presente data com a construcção da muralha de S. Bento e com os reparos da fortaleza de Willeaignton (aviso n. 1.318).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 13 de outubro de 1903

Ao Quartel-General:

Communicando que, de conformidade com o parecer do conselho naval, em consulta n. 9.069, de 6 de setembro ultimo, foi indeferido o requerimento no qual o capitão de fragata Sabino de Azeredo Coutinho pedia novamente reconsideração do despacho de seu ultimo requerimento pedindo que sua antiguidade nesse posto fosse contada de 16 de abril de 1891, por carecer de fundamento legal (officio n. 1.257);

Communicando que, de accordo com o parecer do conselho naval, em consulta n. 8.932, de 28 do mesmo mez, foi indeferido o requerimento no qual o ajudante machinista Eduardo Cortez pedia promoção, por falta de fundamento legal (officio numero 1.258).

— A' Carta Maritima, declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 9.061, de 28 de setembro ultimo, por estar perempta, não se pôde conhecer da reclamação do capitão de fragata Otton de Carvalho Bulhões, pedindo melhor collocação na respectiva escala (officio n. 1.259).

— A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, communicando que, de conformidade com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 8.947, de 26 de maio do corrente anno, foi indeferido o requerimento no qual o remador dessa capitania Ildefonso Vieira de Araujo pedia inclusão no Asylo de Invalidos, visto que, além de só haver contribuido durante dous annos, não está provado que a sua incapacidade fosse adquirida em acto de serviço (officio n. 1.260).

— Ao Quartel-General, mandando computar ao machinista de 2ª classe João de Souza Carvalho, de conformidade com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 968 de 6 do corrente, para os effeitos da reforma, o periodo de dous annos, cinco mezes e vinte oit dias em que serviu como foguista contratado a bordo dos transportes de guerra *Marcilio Dias*, *Bonifacio* e *Leopoldina* (aviso n. 1.263).

— A' Camara dos Deputados, transmittindo, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do machinista de 1ª classe, reformado, capitão-tenente honorario Manoel Dias dos Santos dirigido ao Congresso Nacio-

nal, pedindo melhoria de reforma (aviso n. 1.261).

— Ao engenheiro naval de 2ª classe capitão tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, restituindo o projecto de ensino para a Escola de Foguistas e declarando haver resolvido approvar a parte concernente á distribuição das materias divisão do curso (aviso n. 1.262).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 13 de outubro de 1903

A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul:

Remettendo o officio do Ministerio da Fazenda, n. 71, de 6 do corrente mez e mais papéis que o acompanham, afim de serem prestadas, com urgencia, as informações allí solicitadas acerca dos títulos provisórios de nacionalidade das embarcações *Sabina*, *Salomé* e *Sibilla* (officio n. 1.154);

Mandando que apresente a esta Secretaria de Estado, para serem fornecidas ao Thesouro Federal, informações completas a respeito dos predios e terrenos a cargo deste Ministerio, nesse Estado, com excepção dos dependentes do commando da Barra, acompanhando quanto possível dos documentos respectivos (aviso n. 1.162).

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa dos quatro fasciculos, provenientes do serviço hydrographico da marinha franceza, intitulados—*Supplement aux Instructions nautiques* (aviso n. 1.155).

— Ao Consulado Brasileiro em Valparaizo, agradecendo a remessa dos boletins ns. 33 e 34 (1903) da repartição hydrographica do Chile, em que estão publicadas noticias referentes ao canal Gray (aviso n. 1.156).

— A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, mandando que informe o que tem occorrido acerca da destruição do casco do vapor *Nuevo Colastino*, naufragado nas proximidades das pedras denominadas «Feiticeiras», na bahia desta Capital (aviso n. 1.157).

— A' Capitania do Porto do Amazonas, autorizando a permittir a *Manos Harbour Limited*, cessionaria das obras de melhoramentos do porto de Manaus, que faça no littoral desse porto, as excavações necessarias para execução dos seus trabalhos desde que as mesmas não parturhem o regimen das aguas (aviso n. 1.158).—Communicou-se ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.

— A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, autorizando a mandar abrir concorrência para a reconstrucção das muralhas das docas do extincto Arsenal de Marinha desse Estado, de accordo com as bases que se lhe remette, organizadas pela Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital e declarando que envie a esta Secretaria as propostas que foram apresentadas para serem examinadas pela alludida directoria (aviso n. 1.160).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Ao commando da barra do Rio Grande do Sul, mandando que apresente a esta Secretaria do Estado para serem fornecidas ao Thesouro Federal, informações completas a respeito dos predios sitos no Pontal da Barra do Rio Grande do Sul e mais terrenos dependentes daquelle commando, acompanhadas quanto possível dos documentos respectivos (aviso n. 1.161).

— A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando, de accordo com a informação da mesma inspectoria, acerca da despeza com o pagamento do pessoal artistico desse estabelecimento, a dispensar um certo numero de operarios extraordinarios e a admitir, depois, os que forem absolutamente necessarios, mas em classes menos elevadas, de modo a se restabelecer equilibrio da alludida despeza (aviso n. 1.165).

— Communicou-se a Contadoria da Marinha.

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1903

Centro Catharinense da Capital Federal.— Opportunamente será attendido.

The Leopoldina Railway Company, Limited.— Deferido, nos termos da informação da Capitania.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1903

Manoel José da Costa e Cunha, propondo vender o prodio de sua propriedade em que funciona a estação telegraphica de Curitiba, mediante a quantia de 200.000\$.— Indeferido.

José Carlos Ferreira, contractante da conducção do mallo do Correio de Araruama á Saquarema, pedindo pagamento de seus vencimentos dos mezes de junho, fevereiro e março de 1899 e de outubro, novembro e dezembro de 1900.— Riqueira ao Ministerio da Fazenda.

José Epiphânio da Silva, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, requerendo sua readmissão no serviço da mesma repartição.— Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Vição

Expediente de 15 de outubro de 1903

Declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que providenciasse no sentido de serem fechados os terrenos da rua Senador Furtado n. 36 e parte do da rua Francisco Eugênio n. 123, conforme as posturas municipais.

— Consultou-se ao Ministerio da Fazenda si pôde ser cedido a este ministério o predio n. 151 da rua do Riachuelo para nelle funcionar a Inspectoria Geral das Obras Publicas, visto não offerecer as commodidades precisas o predio onde funciona actualmente a dita repartição.

— Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta a seu aviso n. 91, de 4 de setembro ultimo, ter si sido dada a necessaria ordem a commissão do Porto do Rio de Janeiro para que seja posta á disposição do referido ministério, com destino ao quartel do regimento de artilharia de campanha, a faixa do terreno fronteiro ao mesmo quartel.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso n. 174, de 26 de setembro ultimo, privilegias para se fazer em diante nehumha concessão de terrenos de marinha, accrescidos e accrescidos de accrescidos, quer no littoral da bahia do Rio de Janeiro, quer nas ilhas nella existentes, seja feita sem previa audiência deste Ministerio, visto poderem tais concessões crear embarços á fiscalização do porto e á arrecadação das rondas, contrariando o regimen que terá de ser estabelecido, uma vez realizadas as obras projectadas.

— Declarou-se ao chefe da fiscalização da rede fluminense da *Leopoldina Railway Company*, ficar a mesma companhia autorizada a celebrar accordo com a Companhia Vição Ferré de Itabopuna, conforme as bases apresentadas, para a ligação de suas linhas, na estação de Itabopuna, da via ferrea de Santo Eduardo ao Cachoiro de Itapemirim, afim de que possam os wagons de cargas desta estrada trafegar a linha daquelle companhia, evitando-se por este modo a baldeação de mercadorias. Tal accordo vigorará pelo prazo de um anno, podendo ser renovado com prévia autorização do Governo.

Requerimento despachado

Dia 11 de outubro de 1903

Moradores em Jacarépaguá, á rua Emilia e outras, pedindo a collocação de uma torreira no principio daquela rua.—Compareçam nesta Directoria Geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 14 do corrente:

Foi elevado a 1:200\$ annuaes o salario que percibia o estafeta da linha de Santa Rita de Jacutinga a Bom Jardim, em Minas Geraes.

Foram concedidos 60 dias de licença ao contador dos Correios de Uberaba, Maximiano José de Moura e ao carteiro de 1ª classe dos do Districto Federal Sabino Malaquias de Siqueira.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 15 DE OUTUBRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavares Bastos, Souza, Pitanga, Salvador Moniz e Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento por não haver numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.449 e 2.333— Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.462, 2.493 e 2.710— Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 2.819 e 2.852— Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações civeis

Ns. 2.246, 2.858 e 2.803 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.741 e 2.817 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

COM DIA

N. 2.790.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 2.326, 2.372, 2.549, 2.564, 2.581 e acção rescisoria n. 10.

NOTICIARIO

Telegramma. — O Sr. director da Imprensa Nacional e do Diario Official recebeu o seguinte:

BELEM, 15 — Esta alfandoga arrecadou no mez de setembro findo a seguinte renda: Imporção, ouro, 131:339\$731; idem papel, 506:188\$462. Importação 100:323\$533; entradas navios, ouro, 1:000\$000; adicionais 1:036\$978; interior 51:173\$585; consumo 30:148\$505, renda de consumo se compõe de 620\$000 de registro e 29.528\$505 de taxas extraordinaria 156\$479; renda especial 35:026\$723. Essa renda se compõe de 1:172\$808 fundo rosgate, 33:551\$115; garantia; depositos, 20:121\$465. Total da renda 876:505\$464; tonelagem carga, 11\$266; em igual mez anno anterior arrecadou 558:038\$399, sendo tonelagem carga 8.416. — O inspector, Argemiro C. Pereira.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quez pdeferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.615, de 7 do corrente, pagamento de 1:733\$100, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de março, abril e junho deste anno;

N. 2.611, da mesma data, idem de 512\$700, a diversos, de alugueis de casa e de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nos mezes de abril a junho deste anno;

N. 2.612, da mesma data, idem da quantia de 3:302\$532, a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, em maio e junho ultimos;

N. 2.613, da mesma data, idem de 1:160\$, a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a mesma estrada, em junho ultimo;

N. 2.617, da mesma data, idem da quantia de 5:338\$500, a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, em julho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.733, de 6 do corrente, pagamento de 40:000\$ ao Dr. chefe de policia, para diligencias policiaes.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 179, de 6 do corrente, pagamento de 21\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria deste Ministerio, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Requerimento do ten nte reformado José Lourenço de Carvalho, pagamento de 2:107\$200, de differença de soldo que de menos recebeu nos exercicios de 1896 a 1901.

Museu Nacional — Estando terminadas as obras no edificio do Museu, reabre-se ás visitas do publico este estabelecimento domingo, 18 do corrente. Nas quintas sabbados e domingos, das 11 ás 2 1/2 horas, fica o Museu aberto aos visitantes; e nos outros dias da semana o ingresso só terá lugar com permissão do director.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo S. Paulo, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Aquitaine, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo Maroim, para Ceará, Mossoró e Aracaty, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo Itaipava, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Destierro, para Santos e mais portos do sul até Montevidéu, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Itaquí, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Tucuman, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e valores postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia — Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana.—Resumo das observações correspondentes ao dia 14 de outubro de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOFALOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	=/=	=/=	=/=	=/=
Evaporação á sombra.....	0.9	1.1	1.2	1.0
Chuva cahida....	8.00	7.00	?	8.10
Temperatura média de hontem.	22.25	22.35	22.80	20.00

Obituário — Sepultaram-se no dia 13 do corrente 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	18
	55
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	21
	55
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	17
	55
Indigentes.....	8

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 12 do corrente, o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Cristiam.....	897	665	1.562
Entraram.....	29	20	49
Sahiram.....	16	14	30
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	903	664	1.567

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 81 consultantes, para os quaes se aviaram 831 receitas.

Fizeram as 32 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Ronda dos dias 1 a 14 de outubro de 1903..... 2.643:127\$321

Idem do dia 15:

Em papel..... 153:483\$783

Em ouro..... 49:211\$406

2.845:822\$510

Em igual periodo de 1902... 3.181 2074\$523

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 15 de outubro de 1903..... 21:852\$955

Idem idem n's dias 1 a 15. 386:918\$989

Em igual periodo de 1902... 282:671\$848

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de outubro de 1903

Interior..... 13:911\$612

Consumo :

Fumo..... 1:971\$500

Bebidas..... 3:409\$700

Phosphoros.... 2:600\$000

Calçados..... 1:946\$000

Velas..... 562\$500

Perfumarias... 118\$000

Especialidades pharmaceuticas..... 954\$000

Conservas..... 100\$000

Chapés..... 5:755\$000

Tecidos..... 10:600\$000

Sal..... 601\$000

Registro..... 140\$000

28:216\$700

Extraordinaria..... 1:574\$725

Renda com applicação especial..... 772\$971

Total..... 44:508\$008

Renda dos dias 1 a 14 de outubro de 1903..... 880:911\$195

Total..... 925:417\$203

Em igual periodo de 1902... 941:597\$548

Diferença para mais..... 16:180\$345

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 2.790, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Domingos da Gama Guimarães e sua mulher, terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 15 de outubro de 1903.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais dos requerentes.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Pela inscrição em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerra-se a inscrição, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admitido a ella.

Secretaria do externato do Gymnasio Nacional, 16 de outubro de 1903.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que, de conformidade com o aviso n. 319, de 14 de março ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscrição para o provimento de uma cadeira de solfejo, uma de canto a solo, uma de canto-choral, uma de piano, uma de clarinete e uma de harmonia.

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscrição, folha corrida ou documento equivalente devidamente legalizado, si não tiverem residencia no Brazil ou forem estrangeiros, e poderão exhibir quaesquer outros que julgarem convenientes como títulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

Só poderão concorrer ás vagas os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros que falarem o portuguez, devendo os que se quiserem inscrever vir assignar os seus nomes no livro competente.

A inscrição poderá ser feita por procuração.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de julho de 1903.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Quartel do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante, convido a comparecer neste quartel no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, os Srs. tenentes Henrique Bazin e José Orge Brandão, alferes Astolpho de Macedo Sodré de Mello e Olympio Telles de Menezes.

Commando do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, em 16 de setembro de 1903.—*Antonio Thomé de Moura*, major-fiscal.

Thesouro Federal

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por portaria n. 184, de 9 do corrente mez, mandado abrir concurso, nesta Capital, para o provimento de logares de segunda entrancia das repartições de Fazenda, concurso que se effectuará em uma das salas do edificio da

Imprensa Nacional, nesta data fica marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscrição.

Os Srs. candidatos deverão apresentar á commissão fiscalizadora certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição e attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso são: legislação do fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 23 do junho de 1890 e questionario publicado pelo Thesouro Federal a 2 de setembro do mesmo anno.

As petições convenientemente documentadas na forma acima deverão ser entregues, dentro do prazo marcado ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1903.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

SUBSTITUIÇÃO DE ESTAMPILHAS

De ordem do Sr. director das Rendas Publicas, em commissão na Casa da Moeda, faço publico que, em virtude de resolução tomada pelo Sr. Ministro da Fazenda, realisa-se desde o dia 13 até o dia 22 do corrente, na Recebedoria desta Capital, a substituição das estampilhas dos valores de 300 réis, 400 réis, 500 réis, 1\$, 2\$, 3\$, 4\$, 5\$, 10\$, 15\$ e 20\$, actualmente em circulação, pelas de novo padrão que acabam de ser fabricadas na Casa da Moeda.

Para esse fim devem os interessados apresentar á dita Recebedoria, no prazo improrogavel acima estipulado, as estampilhas em seu poder e receber as do novo padrão.

Casa da Moeda, 10 de outubro de 1903.—*Raul da Motta Pragens*, 2º escriptuario do Thesouro Federal, em commissão na Casa da Moeda.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição está procedendo ao recebimento das declarações dos contribuintes do imposto de industrias e profissões, para a confecção do respectivo lançamento relativo ao anno proximo vindouro, devendo os interessados apresentar as suas collectas até 31 de dezembro do corrente anno, sob pena de multa de valor igual á quota de um semestre do imposto, não excedendo de 200\$000.

Outrosim, declaro que, no caso de ter havido, com relação aos collectandos, mudança do local em que seja a industria ou profissão exercida, ou transferencia de firma, deverão os mesmos mencionar na collecta essa circumstancia, que será comprovada com os documentos necessarios, que juntarão á respectiva collecta, onde devem mencionar tambem o primitivo local de onde se tiverem mudado.

Recebedoria, 2 de outubro de 1903.—O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 57

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro faço publico que, á porta dos armazens abaixo declarados, no dia 24 do outubro de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

BBC: 1 caixa n. 400, contendo 99 duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, até 20 centímetros de comprimento; 118 duzias de ditas ditas, compridas até 20 centímetros de comprimento; vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregada em 8 de novembro de 1902.

Lote n. 2

FCC: 1 caixa n. 161, contendo 4 peças de fustão de algodão de mais de 40 até 100 grammas, pesando 15 kilos e 700 grammas; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 3 de setembro de 1902.

Lote n. 3

PI (em um quadrangulo): 5 barricas ns. 1/5, contendo café em grão, torrado, pesando 190 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Rosselli*, descarregadas em 18 de dezembro de 1902.

Idem: 5 caixas ns. 6/10, contendo café torrado, em pó, pesando liquido se'n as latas 230 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

A—1 caixa n. 6, contendo colla liquida, pesando 50 kilos.

Idem: 1 dita n. 7, contendo colla liquida, pesando 30 kilos; perfumaria, pesando bruto nos cartões 20 kilos.

Idem: 3 ditas ns. 1, 2 e 8, contendo benzina, pesando liquido 92 kilos, vindas no vapor allemão *Aachen*, descarregadas em agosto de 1902.

Lote n. 5

RS&C: 1 caixa n. 1, contendo guardanapos e tecido de algodão branco adamascado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 72.800 grammas; vinda de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregada em 19 de julho de 1902 (depositada no armazem n. 8.)

ARMAZEM N. 6

Lote n. 6

LB: 1 barril n. 25, encapado, contendo vinagre commum, pesando liquido 65 kilos; vindo de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregado em 17 de janeiro de 1903.

Lote n. 7

H: 1 caixa n. 1.372, contendo amostras em retalhos, pesando liquido 13 kilos.

Idem: 1 dita n. 1.373, idem, pesando liquido 10.500 grammas; vindas de Rosario no vapor nacional *Santos*, descarregadas em 23 de janeiro de 1903.

Lote n. 8

NZC: 1 caixa n. 736, contendo vermuth engarrado, pesando bruto 20 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 9 de janeiro de 1903.

Lote n. 9

BM: 1 encapado n. 776, contendo 3 traveseiros e 1 colchão, usados; vindo de Genova no vapor italiano *Cittá di Genova*, descarregado em 9 de janeiro de 1903.

Lote n. 10

Sem marca: 1 cama de lona, usada; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 7 de janeiro de 1903.

Lote n. 11

Francisco Ferreira Assumpção: 1 caixa, contendo um barril de quinto com vinho commum até 14°, pesando bruto 90 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, descarregada em 13 de janeiro de 1903.

Lote n. 12

EHC: 1 caixa, contendo 48 relógios de parede com caixas, até 65 centímetros; vinda de Buenos Aires no vapor nacional *Porto-Alegre*, descarregada em 23 de janeiro de 1903.

Lote n. 13

Sem marca: 1 caixa, contendo banha de porco em latas, pesando 52 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor nacional *Porto-Alegre*, descarregada em 28 de janeiro de 1903.

Lote n. 14

Sem marca: 1 cesta, contendo roupa e objectos de uso; vinda de Nova-York no vapor inglez *Coleridge*, descarregada em 17 de janeiro de 1903.

Lote n. 15

P & C: 1 caixa vasia, vinda de Pernambuco no vapor nacional *Itanema*, descarregada em 17 de janeiro de 1903.

Sem marca: 2 amarrados, contendo colchões e travesseiros usados; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Eitel Friedrich*, descarregados em 13 de janeiro de 1903.

Lote n. 16

45 chapos de feltro, simples, pertencentes à bagagem de Cordorette Saverio, passageiro do vapor italiano *Minas*.

Lote n. 17

Segreto Bijanerio F. R.: 1 caixa, contendo um bandolim; vinda de Genova no vapor italiano *Minas*.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. prete dentes que quizerem examinal-os, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação, e mais 1,5 % em ouro sobre o producto da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Repartição da Carta Marítima do Brazil

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 8

Barra do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, aviso aos navegantes que a *boia de espera*, dessa barra acha-se apagada.

Novo aviso dará a conhecer o restabelecimento de sua luz.

Directori de Pharões, 13 de outubro de 1903.—*Eduardo A. Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Escola Naval

— Previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que o exame effectuar-se-ha, segunda-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 15 de outubro de 1903.—*I. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

O Sr. Dr. inspector geral manda fazer sciente ao publico que, para facilitar a execução de providencias que possam ser exigidas por falta de agua, d'averão os reclamantes dirigir-se aos respectivos escriptorios dos districtos nas seguintes localidades:

- 1º districto, rua do Senado n. 145.
- 2º districto, rua do Campinho n. 42.
- 3º districto, rua do Haddock Lobo n. 132.
- 4º districto, rua do Aqueducto n. 66, Silvestre.

5º districto, Praia de Botafogo n. 216. Onde encontrarão livros especiaes para deixarem por escripto as suas reclamações.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 8 de outubro de 1903.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA APARELHADA

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento da seguinte madeira de peroba aparelhada para a reparação de 47 carros da serie T, que se acham nas officinas do Engenho de Dentro:

200 taboas c/machos e bittes para os lados 5^m,03×0^m,22×0^m,05.

200 taboas c/fomeas para os lados 5^m,03×0^m,22×0^m,05.

100 taboas c/machos e bittes para cabeceiras, 2^m,53×0^m,22×0^m,05.

100 taboas c/fomeas para cabeceiras 2^m,53×0^m,22×0^m,05.

100 longarões, 10^m,10×0^m,22×0^m,12.

200 longarinas, 10^m,10×0^m,22×0^m,10.

100 paus peroba para travessa cabeceira, 2^m,85×0^m,25×0^m,25.

100 paus peroba para travessa tirante, 2^m,63×0^m,22×0^m,10.

3.000 taboas de macho e fomea para soalho, 2^m,70×0^m,18×0^m,045.

A concorrência versará sobre os preços por unidade, a idoneidade do proponente e o prazo para entrega até 31 de dezembro proximo futuro.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$ previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições e tabeladas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de outubro de 1903.—*Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1904, de:

250.000 litros de oleo de machinas;

350.000 ditos idem para cylindros;

220.000 ditos idem para carros;

120.000 kilos de estopa branca estrangeira

150.000 ditos de graxa de origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

1º. Augmento ou diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias.

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá lugar 40 dias depois da assignatura do contracto, e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro fornecimento e outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes mensalmente, sendo o primeiro 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º. referir-se a cada especie de oleo em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie de oleo, podendo haver, no entanto, uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e estopa;

2º. indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3ª, indicar o nome e a marca do oleo;

4ª, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o hectolitro e o hectogramma; o preço da graxa será em réis para cada 100 hectogrammas de peso. A taxa dos barris será fixada pela administração da Estrada;

5ª, indicar a densidade do oleo a 25º centígrados;

6ª, indicar em grãos centígrados a inflamabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7ª, indicar o grão de viscosidade no viscosímetro de Englar;

8ª, ser acompanhadas de amostras do volume mínimo de 3 litros por cada marca de oleo, tendo a etiqueta já sido fornecida á Estrada oleo de igual marca.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da Estrada e entregue na Intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella Intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto do alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de outubro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. Administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante trinta dias, a contar desta data, se acha aberta na 1ª seccão desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes de 2ª classe, a effectuar-se no dia 25 de outubro proximo.

Os candidatos deverão ter 18 a 30 annos de idade, gozar de boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusivo, sendo motivo de preferéncia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allmão (artigo 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (artigo 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

A inscripção será encerrada no dia 21 de outubro, ás 3 horas da tarde.

Primeira Seccão da Administração, 22 de setembro de 1903.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Administração dos Correios do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta, na primeira seccão desta Administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares do carteiro de 3ª classe a effectuar-se a 8 de novembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica (art. 394, § 4º do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato; os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

A inscripção será encerrada no dia 3 de novembro, ás 3 horas da tarde.

Primeira seccão da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1903.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de Marques & Filho, estabelecidos á rua do Theatro n. 7, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 19 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros que liquidem os bens da massa na, forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e carterio do escrivão que deste subscrevo, se processam os autos de fallencia da firma Marques & Filho, estabelecidos á rua do Theatro n. 7, os quaes foram indicados pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Dannecker, Caroli & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 59, com firma devidamente registrada, sendo credores da quantia de 21:959\$800 de Marques & Filho, negociantes á rua do Theatro n. 7, por conta de livro judicialmente verificada e levada a protesto (documento junto), pedem a V. Ex. se digne distribuir esta a um dos juizes da Camara que se sirva D. e A. mandar intimar os devedores para darem a razão do não pagamento dentro de 24 horas, declarando em seguida a fallencia dos supplicados como de direito. Os supplicantes estimam o pedido em 30:000\$ para os efeitos devitos. Nestes termos, pedem deferimento. Rio, 28 de setembro de 1903.—O advogado, *A. Moitinho Doria*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 28 de setembro de 1903.—*T. Torres*. Despacho: D. A. digam os supplicados em 24 horas. Rio, 28 de setembro 1903.—*B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real, em 28 de setembro de 1903.—O Distribuidor—*J. Conceição*. Certidão, Certifico que intimei a firma social de Marques & Filho na pessoa do socio Marques, o qual ficou sciente do conteúdo da petição e recusou

contra sê. O referido é verdade e dou fé. Rio, 28 de setembro de 1903.—O official da Camara, *Boris Peixoto do Nascimento*. Págoa 4500). Intimados os supplicados Marques & Filho, na pessoa do socio Marques, do prazo de 24 horas, não compareceram a juizo; foi decretada a fallencia e nomeado syndico provisório Joaquim da Silva Paranhos Filho e feita por este a arrecadação na presença do juiz, e mais diligencias legais. Ora por parte do mesmo syndico me foi dirigido a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira—Joaquim da Silva Paranhos Filho, syndico da fallencia de Marques & Filho, pede a V. Ex. se digne mandar passar editaes de convocação de credores. Nestes termos, pede deferimento. Rio do Janeiro, 8 de outubro 1903.—*Joaquim da Silva Paranhos Filho*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 8 de outubro de 1903.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocou os credores da firma Marques & Filho, estabelecidos á rua do Theatro n. 7, a reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 19 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa, advirtindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authenticada e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata, qualquer que seja o parecer dos syndicos ou da commissão fiscal, do fallido ou seu procurador deverá apresentar proposta de concordata apoiada ou não anteriormente pelos credores; que, finalmente, só será válida por maioria de credores representando mais de metade os valores dos creditos si o dividendo for superior a 50%; por dous terços dos credores representando tres quartos dos valores dos creditos ou tres quartos dos credores representando dous terços dos valores dos creditos si o dividendo não for inferior a 30%; por tres quartos dos credores e valor dos creditos si o dividendo for menor de 30%; si for ajustado prazo para pagamento não excederá este de dous annos, salvo si maior for concedido por tres quartos dos credores representando tres quartos dos valores dos creditos. Serão computados somente os creditos reconhecidos e admitidos ao passivo com exclusão dos credores da massa e de dominio, reivindicantes, separatistas, privilegiaes e hypothecarios. A proposta de concordata deverá ser apresentada com declaração escripta e assignada pelos credores, devidamente authenticada, concedendo-a; neste caso o valor dos creditos e o numero dos creditos credores se apurarão de conformidade com art. 54 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Si os credores a que se refere a ultima parte do citado art. 54 quizerem tomar parte na deliberação da concordata, accettando-a ou rejeitando-a, ficarão equiparados aos chirographarios, tudo de conformidade com o artigo 47, §§ 48, 49, 50, 51 e 54 e §§ da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma dr lei. Daõ e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de outubro de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça, e m. o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Ferreira da Rocha por José Machado Mendes, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal;

Faz saber, aos que o presente edital de praça virem, que, por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario, em que são excoquentes José Machado Mendes e executado Antonio Ferreira da Rocha. Ora, por parte do excoquente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial — Diz José Machado Mendes, nos autos de executivo hypothecario promovido neste juízo e cartorio do escrivão Lopes Domingues, que por determinação de V. Ex. não se tendo realizado hoje a primeira praça dos bens executados, em razão de haverem sido os editaes publicados somente no *Diario Official*, requer, por isso, haja de ordenar nova publicação do alludido edital, em forma e prazo legal, feita a alteração da respectiva data da praça. Pede deferimento. Rio, 23 de setembro de 1903. — O advogado, *José Raymundo do Lago*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 23 de setembro de 1903. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juízo, no dia 16 de outubro do corrente anno, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados por José Machado Mendes, no executivo hypothecario pelo mesmo movido contra Antonio Ferreira da Rocha. A avaliação consta dos autos e póde ser vista no cartorio do escrivão que este subscrive, a saber: Predio de sobrado, feitto de chalet, n. 11 A, sito á rua Aprazível, morro de Santa Thereza, construido de pedra, cal e madeira de lei, portadas de cantaria, varanda á frente, com pavilhão, escada exterior de ferro em capacol, tendo no pavimento terreo cinco portas externas e dezesseis ditas no pavimento superior, inclusive as dos puxados, dividido em cinco salas, nove quartos, copa, cozinha, despensa, banheiro, latrina, jardim e chacara; ao qual predio, com o terreno, dão o valor de 20:000\$. Predio de sobrado, feitto de chalet, n. 11 B, sito á rua Aprazível, morro de Santa Thereza, construido de pedra, cal e madeira de lei, portadas de cantaria, varanda á frente com pavilhão, tendo no pavimento terreo cinco portas exteriores e dezesseis ditas no pavimento superior, inclusive as dos puxados, dividido em tres salas, oito quartos, copa, despensa, e zinha, banheiro, latrina, jardim á frente do pavimento superior, avaliado em 14:000\$000. Predio de sobrado, feitto de chalet, n. 11 C, sito á rua Aprazível, morro de Santa Thereza, construido de pedra, cal e madeira de lei, portadas de cantaria, varanda á frente com pavilhão, tendo no pavimento terreo seis portas externas e quinze ditas no pavimento superior, inclusive as dos puxados, dividido em tres salas, doze quartos, despensa, copa, cozinha, banheiro, latrina, jardim á frente do pavimento inferior e nos fundos do pavimento superior, avaliado e n. 16:000\$. Predio de sobrado, feitto de chalet, n. 11 D, sito á rua Aprazível, morro de Santa Thereza, construido de pedra, cal e madeira de lei, portadas de cantaria, varanda á frente e ao lado, com pavilhão,

tendo portas e janellas exteriores, sendo cinco no pavimento terreo e treze no pavimento superior, inclusive as dos puxados, dividido em duas salas, sete quartos, despensa, copa, cozinha, banheiro, latrina, jardim á frente no pavimento inferior e nos fundos do pavimento superior, terreno ao lado; avaliado em 18:000\$. Todo o terreno em que estão construidos os predios acima descriptos mede de frente 127 metros, com gradil e portões de ferro para todos os ditos predios e se estendendo até ás vertentes do morro, com grande pedreira nos fundos. Predio de sobrado á rua do Aqueducto n. 14, construido de pedra, cal e tijolo, portadas de cantaria, com tres portas e dita e janella na frente lateral, com terraço nos fundos e no pavimento superior duas janellas de frente e, tres ditas nos fundos e outras tres na frente lateral, dividido em salas, quartos, despensa, cozinha, banheiro e latrina; avaliado em 10:000\$. Predio de sobrado á rua do Aqueducto n. 16, construido de pedra, tijolo e cal, portadas de cantaria, com tres portas, uma dita e janella na frente lateral, com terraço nos fundos e no pavimento superior duas janellas de frente, tres ditas nos fundos e no pavimento superior mais tres janellas na frente lateral, dividido em salas, quatro, despensa, cozinha, banheiro e latrina; avaliado em 10:000\$. Predio de sobrado, feitto de chalet, á rua Petropolis n. 18, construido de pedra, cal e madeira de lei, portadas de cantaria, grande terraço e jardim ao lado, no pavimento terreo, com uma porta e duas janellas para o dito terraço, duas portas e duas janellas para o jardim, duas portas e tres janellas de frente, uma janella ao lado, terraços á frente e fundos do pavimento superior, varanda ao lado do jardim, seis portas para o terraço da frente, porta e duas janellas para o terraço dos fundos, porta e janella para o terraço que dá para o banheiro, dividido em salas, quartos, copa, despensa, cozinha, banheiro e latrina; avaliado em 15:000\$. Predio de sobrado, feitto de chalet, n. 24 A, sito á rua D. Elisa, construido de pedra, tijolo e cal, em centro de terreno, alti muralha, escadaria de pedra, com gradil e portão de ferro, terraço e arandado no pavimento superior, com quatro portas de frente, dividido em salas, quartos, despensa, cozinha, banheiro e latrina, avaliado em 12:000\$. Predio terreo á rua do Aqueducto n. 29, construido de tijolo e cal, portadas de madeira, medindo de frente 7m,15 e de fundo 8m,25, duas janellas e uma porta de frente, dividido em salas, quartos e cozinha, avaliado em 5:000\$. Predio terreo á rua do Aqueducto n. 31, construido de tijolo, madeira e barro, em máo estado de conservação, com 5m,50 de frente por 5m,4) de fundo, predio e dependencias, avaliados em 3:000\$. Estes dous predios ultimos estão em terreno commun, com 40 metros de frente, e fundos até á rua Aprazível, onde tem uma pedreira. Propriedade á rua Navarro, sem numero, grande barracão de madeira, coberto de zinco, dividido em dez moradas, cada uma com porta e janella de frente, edificado dentro de grande chácara, cujo terreno mede de frente 588m,80 e de fundo, pelo lado esquerdo, 291m,69 e pelo lado direito 220m,50, e nos fundos a largura de 19m,5, á qual propriedade dão o valor de 72:000\$. Importa a presente avaliação em 135 000\$ (cento e trinta e cinco contos de réis). E quem os ditos bens pretender arrematar deverá comparecer no lozar, dia e hora acima designados, afim de effectuar se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicos e affixadas na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de setembro de 1903. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo excoquente Antonio Ferreira da Rocha por José Machado Mendes, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc:

Faz saber que por e te juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de executivo hypothecario em que são excoquentes o conde e condessa d'Eu e executada a Companhia Exploradora Brasileira, tendo-lhe sido apresentada, por parte dos primeiros, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, juiz do Feito. Diz o general Guilherme Carlos Lascance, como procurador do conde e da condessa d'Eu, que, como se vê da escriptura de venda e hypotheca da fazenda de Santa Luzia, sito no municipio de S. Gonçalo de Sapucahy, em Minas Geraes, foi a dita fazenda vendida pelos conde d'Eu á Companhia Exploradora Brasileira pelo preço de 61:000\$, dos quaes foram pagos 20:000\$ á vista, ficando hypothecada a fazenda em garantia do pagamento dos restantes 40:000\$, que ficaram vencendo os juros de 6% ao anno. Tendo sido os juros pag. até 8 de julho de 1894, elevam-se até a presente data á quantia de 22:093\$324, quantia que additada ao capital perfaz 62:093\$324, no que avalia o immovel hypothecado, requerendo a V. Ex. mandar dizer á Companhia Exploradora Brasileira na pessoa de seu presidente Dr. João Franklin de Alencar Lima, e versar com a praça evitar uma segunda avaliação, e no caso affirmativo mandar affixar os editaes da praça. E. R. D. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1903. Fernando de Azevedo, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho. — Sim. Rio, 23 de setembro de 1903. Nabuco de Abreu. Resposta. — Concedo com avaliação dada. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1903. Pela Companhia Exploradora, J. F. de Alencar Lima. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juízo, no dia 16 de outubro proximo, ás 11 3/4 horas da manhã depois da audiência do estylo, ás portas do edificio da rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da escriptura junta aos autos, a saber: Fazenda de Santa Luzia, situada no municipio de S. Gonçalo de Sapucahy, Estado de Minas Geraes, com terras de cultura, campos, mata virgem, um predio, que mede 29m,00 de frente, o qual é parte de dous anjares e parte de tres, contendo 23 janellas e uma porta de entrada. Essa fazenda limita-se com terras do coronel Joaquim Gonçalves de Siqueira, fazenda do Palmital, fazenda de Maria Harboza e outros, avaliada de commun accordo pelas partes contendoras em 62:093\$324, preço por quanto irá a esta praça. Quem a mesma fazenda quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ser realizada a praça. E para constar, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicos e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de setembro de 1903. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens immoveis penhorados a José Antonio da Cunha Leitão, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Dr. José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem em como no dia 6 de novembro proximo fu-

turo, ás 11 horas da manhã, depois da audiência do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descritos e avaliados. Avaliação.—Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial, para avaliarem os bens penhorados a José Antonio da Cunha Leitão, a requerimento do Dr. José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna, cumprindo o respeitavel mandado, procederam pela forma seguinte: Um predio do sobrado á rua Araujo Leitão n. 1, freguezia do Engenho Novo, tendo de frente 9^m,30 e de fundos 15^m,50; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com quatro janellas com sacada e grade de ferro com corrimão; na frente do pavimento terreo quatro janellas e porta de um lado, tendo em frente a esta porta uma escada de cantaria, que dá servidão ao predio; do outro lado cinco janellas; no sobrado, na frente, quatro portas com sacada e grade de ferro e corrimão de um lado e do outro cinco janellas, tudo com portadas de madeira, dividido o pavimento terreo em duas salas e saleta, tendo nesta uma escada que dá servidão para o sobrado; o sobrado é dividido em seis quartos. Nos fundos dous puxados, sendo um de cada lado, tendo o primeiro 13^m,10 por 4^m,60, sua formação é de paredes de frontal de tijolo com duas janellas para um lado e duas portas para o outro, dividido o pavimento terreo em tres commodos e o sobrado com tres janellas para um lado e duas para o outro, dividido em tres quartos; o segundo puxado em 13^m,10 por 4^m,60, sua formação é de paredes de frontal de tijolo, com duas janellas para um lado e duas portas para o outro, dividido o pavimento terreo em tres quartos; o segundo puxado em 13^m,10 por 4^m,60; sua formação é de paredes de frontal de tijolo, com duas janellas para um lado e duas portas para o outro, dividido o pavimento terreo em tres commodos, o sobrado com dous quartos e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 30^m, 60 e fundos até as vertentes, aberto dos lados e fundos e fechado na frente com parapetto de pedra de alvenaria, gradil de ferro e portão com grade de ferro. Tem mais neste terreno dous pequenos chalets, tendo o primeiro 2^m,65 de frente e 10^m,90 de fundos; sua formação sobre paredes de frontal de tijolo com porta e duas janellas de frente, porta e janella de um lado e duas portas do outro, dividido em sala, dous quartos, cozinha e gallinheiro; o segundo chalet, com 2^m,65 por 10^m,90 de fundos, sua formação sobre paredes de frontal de tijolo, com duas janellas e porta na frente e porta de um lado, dividido em sala e cocheira; tem mais no mesmo terreno tanque de lavagem; dão o valor ao predio terreno e mais benfeitorias de 7.000\$000. Um outro predio assobradado á rua Araujo Leitão n. 3, freguezia do Engenho Novo, tendo de frente 16^m,50 e de fundos 10^m,90; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com seis janellas e porta de frente, duas janellas de um lado e quatro do outro lado com portadas de madeira, dividido em duas salas e tres quartos; um puxado de um lado que serve de cozinha e um outro do outro lado, que é aberto em um commodo; tem mais no fundo dous puxados; tendo o primeiro 2^m,13 por 8^m,20 de fundos, sua formação sobre paredes de frontal de tijolo, com oito janellas e duas portas de frente, dividido em capella, duas salas e quatro quartos; o segundo puxado com 13^m,90 por 5^m,30 de fundos, sua formação sobre paredes de frontal de tijolo com seis janellas de frente, dividido em tres quartos; o predio acima descrito e os puxados estão edificados em um terreno que tem de frente 180^m e fundos até as vertentes; tem mais neste terreno uma co-

cheira com 26^m de frente, por 3^m,70 de fundos, sua formação sobre esteios e fechado de madeira, dividido em baias para animaes, sala, quarto e cozinha. Em frente ao predio tem um terraço seguro por muralhas de pedra, fechado na frente e de um lado com gradil de ferro; dão o valor de 9.000\$. Importa a presente avaliação em 16.000\$. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1903.—José Julio Silveira Martins.—Antonio Joaquim da Silva Fontes. (Estava sellada) E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiencia do estylo, os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 14 de outubro de 1903. E eu, João de Souza Pinho Júnior, escrevião, o subscrevi.—Enéas Galvão.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 d.	11 61/64
» Pariz.....	\$794	\$798
» Hamburgo.....	\$981	\$985
» Italia.....	—	\$739
» Portugal.....	—	\$372
» Nova York.....	—	4\$135
Libra esterlina em moeda.....		20\$325
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$267
Aplices geraes de 5%, miudas		951\$000
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000		977\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		980\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..		975\$010
Ditas idem idem de 1877, port..		1.022\$00
Ditas idem idem de 1903, port..		970\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....		178\$500
Ditas inscripções de 3%, port..		882\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....		722\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5%, nom.....		730\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port....		54\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos.....		2\$000
Dito União do Commercio, c/40%		28\$000
Dito da Republica do Brazil.....		38\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....		113\$000
Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....		20\$000
Dita Sal e Navegação.....		24\$000
Dita Seguros Integridade, c/25%		32\$000
Dita Tecidos Corcovado.....		206\$000
Dobs. da Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....		20\$000
Ditos da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico.....		219\$000
Venda por alvará		
5 acções da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....		225\$000

Secretaria da Camara Syndical, 15 de outubro de 1903.— José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 26 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Thomaz da Costa Rabello e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de setembro de 1903.— José Claudio da Silva, syndico.

ANNUNCIOS

Companhiade Loterias Nacionaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas e portadores de debentures a virem receber na thesouraria desta Companhia, á rua Primeiro de março n. 38, do dia 15 do corrente em diante, das 11 ás 2 horas da tarde, o dividendo por saldo do correspondente ao semestre findo em 30 de setembro proximo passado e o 3º coupon dos "juros" dos debentures vencidos na mesma data.

Tendo a Companhia adquirido na bolsa em 7 do corrente, por intermedio do corretor Sr. Carlos Gomes Xavier, 150 debentures de ns. 235 a 334, 447 e 448, 455 a 457, 1.916 a 1.920, 2.181 a 2.200, 2.316 a 2.335, ao preço de 198\$, para a devida amortização trimestral, deixa de fazer a por meio de sorteio.

Os Srs. accionistas terão a bondade de exhibir as suas cautelas para o recebimento do dividendo e os Srs. debenturistas os respectivos coupons.

Ficam suspensas até 30 do corrente as conversões e desdobramentos de acções.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1903.— O Presidente Thesourero interino.— J. L. Modesto Leal.

Companhia Melhoramentos de S. Paulo

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, em 13 do corrente, ao meio-dia, á rua de S. Pedro n. 15, a fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da companhia, na parte relativa á sede social e ao numero de membros da directoria; procedendo-se em seguida á eleição de um director, na conformidade do art. 13 dos respectivos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1903.— A directoria.

Aviso

Extraviaram-se 100 acções do Banco da Republica do Brazil em duas cautelas numeros ns. 17.598 e 15.898 e 50 acções do Banco Rural Hypothecario ns. 40.815 a 40.819, 44.796 e 44.797, 40.127, 3.326, 6.888, 2.143, 2.144, 8.714 a 8.716, 8.862, 8.863, 19.199, 37.355 a 37.367 e 31.680 a 31.698, pertencentes a Manoel Ferreira de Carvalho, já fallecido, e actualmente herdadas por sua mulher D. Laura Guimarães Carvalho de seus filhos Maria Leopoldina, Jayme e Maria Julia.

Faz-se a presente declaração para os effectos da substituição de novos titulos nos referidos bancos.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1903. Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903